



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 906/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Empregada Doméstica, a ser comemorado anualmente no dia 02 de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa vigente.

A presente proposição visa reconhecer o valor da atuação profissional dessas mulheres no dia-a-dia das famílias brasileiras, que, segundo dados apresentados pelo autor, oriundos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2002 existiam no país cerca de seis milhões de empregados domésticos, segmento que representa a terceira ocupação dos trabalhadores brasileiros.

Apesar de sua relevante participação no mercado de trabalho nacional e importância nos cuidados da família brasileira, a profissão de empregada doméstica foi regulamentada pela primeira vez somente em 1972 através da Lei nº 5.859. Mas, apenas em 2015, a legislação equiparou esta categoria com as demais profissões, após um longo e importante debate que se desenvolveu e que culminou na ampliação dos direitos trabalhistas na figura da “PEC das Empregadas Domésticas”, consolidada por meio da Lei Complementar 150/2015.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01.06.2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. Jean Madeira (PRB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.